

DECISÃO COREN-RN n.º 027/2023

Deferimento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem da UPA Cidade Satélite.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro n.º 09/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

CONSIDERANDO a deliberação da 584ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar, à unanimidade, o Parecer de Conselheiro n.º 09/2023, que deferiu o pedido de promoção de Desagravo Público Denúncia n.º 07/2022, ocorrido na UPA Cidade Satélite, município de Natal/RN, em favor da Enfermeira **Luciana Cláudia Araújo Lins Correia, Coren-RN nº 107.138-ENF.**

Art. 2º- Realizar a sessão solene de Desagravo público no local onde se deu o agravo, dando-se prévia ciência à ofendida e comunicando ao ofensor.

Art. 3º- A nota de desagravo público deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Art. 4º- A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR

Data: 23/02/2023 15:06:03-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>



Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN nº 153.041-ENF

Conselheiro Secretário